

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
EDITAL 1/2018

A Prefeitura Municipal de Lagoa Grande – MG, através do seu Prefeito Municipal, torna público que estarão abertas as inscrições para o concurso público para provimento de cargos efetivos do seu quadro de pessoal, sujeitos ao regime jurídico estatutário. O Concurso Público realizar-se-á em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Lagoa Grande/MG, Lei Municipal nº 726/13, Lei Municipal nº 753/13, Lei Municipal nº 826/15, o Decreto Federal nº 3.298/1999, a Lei Estadual nº 21.458/2014 e as normas deste Edital.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Concurso Público será regulamentado por este Edital, sendo a **PROMOTORA** a Prefeitura de Lagoa Grande, e a **EXECUTORA** a Fadenor – Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino Superior do Norte de Minas, através do Setor de Concursos Técnicos – Cotec.
O Cronograma do Concurso é parte integrante deste Edital.
- 1.2. O Concurso Público, conforme disposto no Anexo I deste Edital, oferece vagas de ampla concorrência e vagas reservadas para pessoas com deficiência.
- 1.3. O regime jurídico de trabalho será o Regime Único Estatutário.
- 1.4. A especificação dos cargos consta do Anexo I deste Edital, tratando de códigos de inscrição, denominação dos cargos, número de vagas, escolaridade mínima e outras exigências, jornada de trabalho, vencimentos dos cargos e valor da taxa de inscrição.
- 1.5. A seleção dos candidatos constará das seguintes etapas:
 - 1.5.1. **Provas de Múltipla Escolha**, de caráter eliminatório e classificatório, estando as especificações contidas no item V e no Anexo II deste Edital.
 - 1.5.2. **Prova Prática**, de caráter eliminatório, para candidatos aos cargos de Motorista, Operador de Máquinas Pesadas e Motorista da Educação Básica. A especificação dessa Prova consta do item VII deste Edital.
 - 1.5.3. **Prova de Títulos**, de caráter classificatório, contará os títulos de **Formação Profissional** e os títulos de **Experiência Profissional**, apenas para candidatos a cargos de nível superior. A especificação da Prova de Títulos consta do item VI deste Edital.
 - 1.5.3.1. A entrega da documentação para a Prova de Títulos deverá ser encaminhada conforme disposto no subitem 6.4 deste Edital.
- 1.6. As atribuições de cada cargo, específicas ou sintéticas, constam do Anexo III deste Edital. As atribuições, na íntegra, estão nas Leis Municipais nº 726/13, 753/13 e 826/15.
- 1.7. Os candidatos nomeados e empossados serão lotados conforme a necessidade da Prefeitura, obedecendo às Leis Municipais pertinentes. Para lotação do candidato, observar-se-á a sua classificação no cargo pleiteado, conforme o Resultado Definitivo deste Concurso.
- 1.8. Os horários estabelecidos neste Edital referem-se à hora oficial de Brasília-DF.

Antes da realização da inscrição, recomenda-se ao candidato a leitura das normas deste Edital e seus Anexos, bem como das condições para posse e exercício no cargo pleiteado.

Após a efetivação da inscrição, recomenda-se ao candidato que acompanhe sempre que possível, a página oficial do concurso, ficando atento às publicações e possíveis retificações e comunicados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
EDITAL 1/2018

CRONOGRAMA DE DATAS

ITEM	ETAPAS / FASES	DATA
1	PUBLICAÇÃO DO EDITAL	11/10/2018
2	Recursos contra normas do Edital	Das 08h do dia 12/10/2018 às 17h do dia 14/10/2018
3	Resposta dos recursos contra normas do Edital	25/10/2018
4	Inscrições (com pagamento da taxa)	Das 08h do dia 14/12/2018 às 17h do dia 12/01/2019
4.1	Pré-inscrições (pedido de isenção da taxa)	Das 08h do dia 11/12/2018 às 17h do dia 13/12/2018
4.2	Entrega da documentação para análise do pedido de isenção	Das 08h do dia 11/12/2018 às 17h do dia 13/12/2018
4.3	Resultado do pedido de isenção da taxa	21/12/2018
4.4	Recursos contra o indeferimento do pedido de isenção da taxa	Das 08h do dia 26/12/2018 às 17h do dia 28/12/2018
4.5	Resposta de recursos contra o indeferimento do pedido de isenção a taxa	08/01/2019
4.6	Pagamento da taxa de inscrição (candidatos com indeferimento do pedido de isenção)	Das 08h do dia 08/01/2019 às 17h do dia 12/01/2019
5	Pedido de Tratamento Especial	Das 08h do dia 14/12/2018 às 17h do dia 12/01/2019
5.1	Resultado do pedido de Tratamento Especial	16/01/2019
5.2	Recursos contra o indeferimento do pedido de Tratamento Especial	Das 08h do dia 16/01/2019 às 17h do dia 19/01/2019
5.3	Resposta dos recursos contra o indeferimento do pedido de Tratamento Especial	25/01/2019
6	Divulgação do Cartão de Inscrição com Local de Provas	28/01/2019
7	Aplicação das Provas de Múltipla Escolha	03/02/2019
8	Divulgação do Gabarito Oficial	04/02/2019
9	Recursos contra questões das Provas de Múltipla Escolha ou erros no Gabarito Oficial	Das 08h do dia 05/02/2019 às 17h do dia 07/02/2019
10	Resposta dos recursos referentes às Provas de Múltipla Escolha	18/02/2019
11	Resultado das Provas de Múltipla Escolha (Após Recursos)	18/02/2019
11.1	Títulos - Lista de candidatos participantes da Prova de Títulos	18/02/2019
11.2	Títulos - Entrega de Títulos	Das 08h do dia 19/02/2019 às 17h do dia 26/02/2019
11.3	Títulos - Resultado da Prova de Títulos	12/03/2019
11.4	Títulos - Recursos contra o resultado da Prova de Títulos	Das 08h do dia 13/03/2019 às 17h do dia 15/03/2019
11.5	Títulos - Resultado dos recursos contra a Prova de Títulos	26/03/2019
11.6	Prova Prática - Lista de candidatos participantes da Prova Prática	18/02/2019
11.7	Prova Prática - Divulgação do Local de aplicação da Prova Prática	01/03/2019
11.8	Prova Prática - Realização da Prova Prática	10/03/2019
11.9	Prova Prática - Resultado da Prova Prática	11/03/2019
11.10	Prova Prática - Recursos contra o resultado da Prova Prática	Das 08h do dia 12/03/2019 às 17h do dia 14/03/2019
11.11	Prova Prática - Resposta aos Recursos contra o resultado da Prova Prática	22/03/2019
12	Resultado Preliminar	26/03/2019
12.1	Recursos contra o resultado preliminar	Das 08h do dia 27/03/2019 às 17h do dia 29/03/2019
12.2	Resultado dos recursos contra o resultado preliminar	04/04/2019
13	Resultado Definitivo	04/04/2019
13.1	Extrato de Notas	04/04/2019

ENDEREÇO ELETRÔNICO

1	www.cotec.fadenor.com.br
---	---------------------------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
EDITAL 1/2018

II - DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. São condições básicas para inscrição e posse em cargo oferecido neste Concurso Público:
- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal/1988, ou cidadão português, conforme o artigo 12 da Constituição Federal/1988 e o Decreto Federal n.º 70.436/1972.
 - b) Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino.
 - c) Estar em dia com as obrigações eleitorais.
 - d) Ter, na data da posse, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, ou ser emancipado.
 - e) Ter, na data da posse, a escolaridade exigida para o cargo (Anexo I deste Edital).
 - f) Possuir, na data da posse, habilitação legal para exercício de profissão regulamentada, conforme o cargo pretendido, inclusive com registro no respectivo Conselho de Classe.
 - g) Possuir aptidão física e mental compatível com o exercício do cargo, comprovada em inspeção médica oficial, que será realizada de acordo com a definição da **PROMOTORA**, antes da posse. O candidato que não possuir aptidão física e mental compatível com o cargo será eliminado do Concurso.
 - h) Atender e comprovar as exigências especificadas para o cargo pleiteado, estabelecidas na legislação municipal, neste Edital e em seu Anexo I.
- 2.1.1. A documentação exigida neste Edital para exercício do cargo deverá ser comprovada por ocasião da posse.
- 2.2. **Procedimentos para Inscrição**
- 2.2.1. A inscrição será feita pelo próprio candidato. O preenchimento do Requerimento de Inscrição, a entrega de documentos relativos ao Concurso e o conhecimento das normas deste Edital são de responsabilidade única e exclusiva do candidato.
- 2.2.2. O valor da taxa de inscrição, para cada cargo, consta do Anexo I deste Edital.
- 2.2.3. As inscrições serão efetivadas somente pela internet, no endereço eletrônico descrito no item "1" da tabela de endereço eletrônico, nos períodos indicados no subitem 2.3 (inscrição com pagamento da taxa) e no subitem 2.4 (pré-inscrição com pedido de isenção da taxa). Será disponibilizado computador ao candidato que dele precisar, para esse fim, na Recepção da COTEC, em Montes Claros-MG, e no Posto de Atendimento, na cidade sede da **PROMOTORA**.
- 2.2.4. O atendimento aos candidatos, durante o período de inscrição, exceto em eventuais recessos e feriados, será feito na cidade sede da **PROMOTORA** e em Montes Claros, a saber:
- a) Em **Lagoa Grande**: No Posto de Atendimento - Rua Manoel Calango, 172, Centro – Prefeitura Municipal (Sala de Reuniões), de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h e das 13h às 17h.
 - b) Em **Montes Claros**: Na recepção da **COTEC** (Campus Universitário Professor Darcy Ribeiro, Prédio 7, 3º andar, Vila Mauriceia), de segunda a sexta-feira, das 7h30min às 11h e das 13h às 17h.

A **inscrição com pagamento da taxa** será exclusivamente via internet, no período descrito no item "4" do Cronograma de Datas, no endereço eletrônico descrito no item "1" da tabela de endereço eletrônico.

- 2.3.
- 2.3.1. Para inscrever-se, o candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição no referido sítio eletrônico, de acordo com as instruções solicitadas. Após esse procedimento, será exibido, em nome do candidato, o boleto bancário, o qual deverá ser impresso para que o pagamento da taxa de inscrição seja efetuado até o último dia de inscrição conforme item "4" do Cronograma de Datas.
- 2.3.2. A taxa de inscrição deverá ser paga com o boleto bancário. Não serão de responsabilidade da **EXECUTORA** ou da **PROMOTORA** inscrições cujas taxas **não** tenham sido pagas através do boleto bancário gerado no ato da inscrição e que não possam ser comprovadas. O pagamento da taxa **não** poderá ser feito através de depósito em caixa eletrônico, de depósito bancário, de cheque ou de agendamento de depósito.
- 2.3.2.1. A inscrição referida no subitem 2.3.1 que não tiver o pagamento efetuado até a data estabelecida será cancelada.
- 2.4. A **pré-inscrição, para análise do pedido de isenção da taxa de inscrição**, será exclusivamente via internet, no período descrito no item "4.1" do Cronograma de Datas, no endereço eletrônico descrito no item "1" da tabela de endereço eletrônico.
- 2.4.1. Poderá solicitar isenção da taxa de inscrição o cidadão **que demonstrar,**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
EDITAL 1/2018

comprovadamente, hipossuficiência de recursos financeiros, no caso de não poder arcar com a taxa de inscrição sem que seja comprometido o seu sustento ou da própria família.

a) Documentos necessários: Documentos legalmente admitidos que comprovem a condição de hipossuficiência financeira do candidato.

- 2.4.2. Para fazer o Pedido de isenção de taxa de inscrição, o candidato deverá:
- 2.4.2.1. Preencher a Ficha de Pré-Inscrição/Pedido de Isenção, de acordo com as instruções contidas no referido sítio eletrônico.
- 2.4.2.2. Imprimir e assinar a Ficha de Pré-Inscrição/Pedido de Isenção, que deverá ser enviado para a Cotec.
- 2.4.2.3. Imprimir o comprovante da Pré-Inscrição/Pedido de Isenção, que deverá ser guardado para consultar o resultado quando este for divulgado.
- 2.4.2.4. Colocar, em envelope, a Ficha de Pré-Inscrição/Pedido de Isenção (assinado) e os documentos que comprovem a condição do candidato para requerer a isenção da taxa de inscrição. O candidato deverá imprimir e colar, no envelope, a folha de identificação com código de barras, que será gerada ao finalizar a pré-inscrição.
- 2.4.2.5. Postar nos Correios, com A.R. ou SEDEX, no período descrito no item "4.2" do Cronograma de Datas, **o envelope com a documentação**, para a **COTEC** – Campus Universitário Professor Darcy Ribeiro, Prédio 7, 3º andar, CEP 39401-089, Montes Claros/MG. Se o candidato preferir, poderá entregar esses documentos no Posto de Atendimento (ver subitem 2.2.4, letra a) ou na Recepção da Cotec, das 7h30min às 11h30min e às 13h às 17h.
- 2.4.2.6. Não serão recebidos nem aceitos pedidos de isenção ou documentos fora dos prazos e forma estabelecidos neste Edital.
- 2.4.3. Caso a documentação enviada não possibilite a análise ou não demonstre a condição do candidato, nos termos deste Edital, o pedido de isenção será indeferido.
- 2.4.4. Documentos rasurados, ilegíveis ou que apresentem erro material serão desconsiderados, o que acarretará o indeferimento do pedido de isenção.
- 2.4.5. O **resultado do pedido de isenção** será divulgado no período descrito no item "4.3" do Cronograma de Datas, no endereço eletrônico descrito no item "1" da tabela de endereço eletrônico. Não haverá informação individual aos candidatos, mas será disponibilizada a consulta pela internet na recepção da Cotec.
- 2.4.5.1. O subitem 10.4.1 deste Edital dispõe sobre eventual interposição de recurso.
- 2.4.6. O candidato que tiver o **pedido deferido** estará inscrito no Concurso para o cargo informado na Ficha de Inscrição.
- 2.4.7. O candidato que tiver o **pedido indeferido**, se quiser participar do Concurso, deverá imprimir o boleto bancário da taxa de inscrição, **no endereço eletrônico descrito no item "1" da tabela de endereço eletrônico**, e efetuar o pagamento **no período descrito no item "4.6" do Cronograma de Datas**.
- 2.4.8. A taxa de inscrição deverá ser paga com o boleto bancário. Não serão de responsabilidade da Fadenor ou da Prefeitura de Lagoa Grande, inscrições cujas taxas **NÃO** tenham sido pagas através do boleto bancário gerado no ato da inscrição e que não possam ser comprovadas. O pagamento da taxa **NÃO** poderá ser feito através de depósito em caixa eletrônico, de depósito bancário, de cheque ou de agendamento de depósito.
- 2.4.9. O candidato que tiver o pedido de isenção indeferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição no prazo estabelecido será excluído do Concurso.
- 2.4.10. Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição para outros candidatos que não sejam os referidos no subitem 2.4.1 deste Edital.
- 2.4.11. As informações prestadas no Pedido de Isenção, a declaração falsa ou inexata, bem como os documentos apresentados são de inteira responsabilidade do candidato. Será excluído do Concurso, em qualquer época, aquele candidato que prestar informações ou documentos incorretos, inverídicos, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, garantindo-se, contudo, ao candidato o direito ao contraditório e à ampla defesa, situação em que o candidato será notificado, devendo manifestar-se no prazo de três dias úteis.

2.5. Outras informações relativas à inscrição

- 2.5.1. A não indicação de cargo implicará a anulação da inscrição do candidato.
- 2.5.2. Caso o candidato se inscreva para mais de um cargo em que as provas ocorram no mesmo

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
EDITAL 1/2018

- dia e horário, o candidato só poderá realizar apenas uma das provas, sendo considerado ausente nas demais.
- 2.5.3. Não será admitida a realização de inscrição condicional ou extemporânea.
- 2.5.4. O Formulário de Inscrição, bem como o valor pago relativo à taxa de inscrição, é pessoal e intransferível.
- 2.5.5. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração de cargo.
- 2.5.6. Não será devolvido o valor da taxa de inscrição, exceto na eventualidade de cancelamento ou anulação do Concurso, de exclusão de cargo, de pagamento em duplicidade ou extemporâneo, e em caso de indeferimento da inscrição do candidato por qualquer motivo.
- 2.5.7. No caso de eventual suspensão do certame, ou de adiamento da data das Provas, se o candidato quiser desistir de participar do Concurso, poderá requerer, até 15 (quinze) dias antes da data de aplicação das provas, a devolução do valor da taxa de inscrição, pelo sítio eletrônico www.cotec.fadenor.com.br, no link específico, preenchendo os dados solicitados (dentre outros, CPF, Banco, agência e n.º da conta corrente do candidato). A restituição da taxa será feita pelo Setor Financeiro do Município de Lagoa Grande em até 30 (trinta) dias da protocolização do requerimento, salvo impedimentos legais. O valores das taxas de inscrição serão corrigidas monetariamente com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC. A restituição será realizada através de depósito em conta, em nome do candidato.
- 2.5.7.1. A Cotec/Fadenor verificará a condição do candidato em seu banco de dados, em no máximo 5 (cinco) dias, e encaminhará o requerimento do candidato à Prefeitura de Lagoa Grande, que será responsável pela devolução da taxa e pela comunicação ao candidato.
- 2.5.7.2. Solicitada a devolução da taxa, o candidato terá sua inscrição cancelada no concurso público.
- 2.5.7.3. Requerida a devolução da taxa, caso haja necessidade de eventuais contatos posteriores, por parte do candidato, este deverá buscar informações junto à Prefeitura de Lagoa Grande, pois a Fadenor não terá responsabilidade pela devolução da taxa de inscrição.
- 2.5.8. O preenchimento da Ficha de Inscrição, a entrega de documentos relativos ao Concurso Público e o conhecimento das normas deste Edital são de responsabilidade única e exclusiva do candidato, ainda que a inscrição tenha sido efetuada por terceiros.
- 2.5.9. A Prefeitura de Lagoa Grande e a Fadenor não se responsabilizam por qualquer problema, na inscrição via internet, motivado por falhas de comunicação, por falta de energia elétrica, por congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados, quando tais motivos e fatores de ordem técnica não forem de responsabilidade dessas instituições.
- 2.5.10. Para que a inscrição seja efetivada, é necessário que, além de ser feita dentro do prazo e em modelo próprio, esteja em conformidade com as normas deste Edital e tenha o pagamento da respectiva taxa efetuado no prazo estabelecido.
- 2.5.11. São motivos para anulação sumária da inscrição: o não pagamento da taxa de inscrição, pagamentos efetuados após a data limite, ordens de pagamento efetuadas em caixas eletrônicos ou feitas por telefone e que não possam ser comprovadas.
- 2.5.12. Serão indeferidas as inscrições ou pré-inscrições que estiverem em desacordo com as disposições deste Edital, garantindo-se, contudo, ao candidato o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 2.5.13. Na Ficha de Inscrição, constará declaração de que o candidato tem conhecimento das condições exigidas para o exercício do cargo, conforme o subitem 2.1 deste Edital, e de que concorda com as suas disposições.
- 2.5.14. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a plena aceitação das normas e das condições estabelecidas neste Edital e em suas eventuais retificações, das quais não poderá alegar desconhecimento. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos atos relativos a este Concurso Público e de eventuais retificações ou aditivos do Edital que, se houver, serão divulgadas no sítio eletrônico www.cotec.fadenor.com.br e em quadros de avisos da Prefeitura, e publicadas em diário oficial e jornal de ampla circulação local e regional.
- 2.5.15. Qualquer falsidade ou inexatidão nos dados e nos documentos apresentados pelo candidato para a inscrição, apuradas a qualquer tempo, que comprometerem a lisura do certame, se não forem corrigidas pelo candidato até a data de término das inscrições

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
EDITAL 1/2018

(ressalvado o disposto no subitem 2.5.7), acarretarão a anulação da inscrição no Concurso Público, bem como de todos os atos delas decorrentes, sem prejuízo de medidas cíveis, administrativas e/ou penais cabíveis, garantindo-se, contudo, ao candidato o direito ao contraditório e à ampla defesa.

- 2.6. **Cartão de Inscrição** – Não será enviado Cartão de Inscrição para o endereço do candidato. **Os candidatos deverão, no período descrito no item "6" do Cronograma de Datas, informar-se, pela internet, no endereço eletrônico descrito no item "1" da tabela de endereço eletrônico, em que local irão fazer as Provas.** Informações também poderão ser obtidas na recepção da COTEC ou pelos telefones (38) 3690-3930 ou (38) 3690-3931, de segunda a sexta-feira, exceto eventuais recessos e feriados, no horário das 7h30min às 11h30min e às 13h às 17h (Campus Universitário Professor Darcy Ribeiro, Prédio 7, 3º andar, Vila Mauriceia, Montes Claros-MG).

- 2.6.1. As consequências decorrentes da não localização do local de Provas são de responsabilidade do candidato.
- 2.6.2. Na ocorrência de eventuais erros (tais como erro no nome do candidato, do n.º do documento de identidade, da data de nascimento), o candidato deverá informá-los ao fiscal de sala, no dia das Provas, para que seja providenciado o pedido de correção, em formulário próprio.
- 2.6.3. Não será obrigatória a apresentação do cartão de inscrição no dia das provas. Todavia o documento de identificação do candidato é obrigatório para a realização das provas.

2.7. Tratamento Especial para realização da Prova de Múltipla Escolha

- 2.7.1. O candidato, portador de deficiência ou não, que necessitar de tratamento especial no dia das Provas de Múltipla Escolha deverá entregar Pedido de Tratamento Especial, especificando os meios necessários para a realização dessas provas. Com o Pedido de Tratamento Especial, deverá conter Atestado Médico que descreva a situação do candidato.

2.7.1.1. A candidata lactante que necessitar amamentar o seu bebê no horário de aplicação das Provas deverá fazer o requerimento para esse atendimento especial, conforme disposto no subitem 5.16 deste Edital.

- 2.7.2. **O Pedido de Tratamento Especial**, com a especificação de que trata o subitem 2.7.1, deverá ser postado, **no período descrito no item "5" do Cronograma de Datas**, nos Correios, com A.R. ou pelo serviço de Sedex (com custos por conta do candidato), para o seguinte endereço: COTEC – Campus Universitário Professor Darcy Ribeiro, Prédio 7, 3º andar, CEP 39401-089, Montes Claros-MG. Os documentos deverão ser entregues em envelope lacrado pelo candidato ou seu representante, estando escrito no envelope: PTE/CONCURSO PREFEITURA DE LAGOA GRANDE/2018.

2.7.2.1. No prazo estabelecido, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, o Pedido de Tratamento Especial e o Atestado Médico poderão ser entregues pelo candidato ou seu representante, mediante recibo, no Posto de Atendimento em Lagoa Grande (ver subitem 2.2.4, letra a) ou na recepção da Cotec (Campus Universitário Professor Darcy Ribeiro, Prédio 7, 3º andar, Vila Mauriceia, Montes Claros-MG), das 7h30min às 11h30min e às 13h às 17h.

- 2.7.3. O prazo citado no subitem 2.7.2 é o tempo hábil para que possa ser feita a análise do pedido e a tomada de providências. Apenas em casos de força maior ou fortuitos poderá haver solicitação de Tratamento Especial fora da data especificada no subitem 2.7.2. Nesse caso, a aceitação do pedido dependerá de análise a ser feita pela Cotec/Fadenor, que avaliará a possibilidade de atendimento.

2.7.3.1. Na impossibilidade de atendimento, a Cotec/Fadenor comunicará ao candidato o indeferimento do pedido.

- 2.7.4. Serão indeferidos os pedidos de Tratamento Especial que não apresentarem Atestado Médico que descreva a situação do candidato.

- 2.7.5. O resultado do Pedido de Tratamento Especial será divulgado **no período descrito no item "5.1" do Cronograma de Datas**, no endereço eletrônico descrito no item "1" da tabela de endereço eletrônico e na sede da Prefeitura Municipal de Lagoa Grande.

III- DAS VAGAS DO CONCURSO E RESERVA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 3.1. O número total de vagas consta no Anexo I desse Edital.
- 3.2. **Da reserva de vagas para pessoas com deficiência** – Considerando a Constituição Federal de 1988, artigo 37, VIII, a Lei Estadual nº 11.867/1995, o Decreto 42.257/2002, o Decreto 3.298/1999 e

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
EDITAL 1/2018

a Lei 13.146/2015, fica estabelecido que 10% das vagas de cargos ofertados neste Concurso Público são reservadas para pessoas com deficiência. Assim, a reserva dar-se-á, apenas para os cargos cujas vagas ofertadas sejam em número igual ou superior a cinco. As vagas reservadas são as indicadas no Anexo I deste Edital.

3.2.1. Será considerada portadora de deficiência a pessoa que se enquadrar nas categorias especificadas no Artigo 4.º do Decreto Federal n.º 3.298/1999 e na Lei Estadual n.º 21.458/2014.

3.2.1.1. **Para participar do Concurso, não será necessário enviar, previamente, Laudo Médico comprovando a deficiência. Contudo, o candidato ou seu representante, ao fazer a sua inscrição, deverá indicar se estará concorrendo à vaga reservada para pessoas com deficiência. O candidato que não fizer essa indicação, no formulário de inscrição, concorrerá às vagas gerais do Concurso, para o cargo pleiteado.**

3.2.1.2. O candidato que se inscrever nas vagas reservadas, se aprovado neste Concurso, deverá possuir Laudo Médico que ateste a sua deficiência. Somente será aceito Laudo Médico, emitido há, no máximo, seis meses, da data da convocação para a perícia médica referida no subitem 3.2.1.3 deste Edital.

3.2.1.3. A Prefeitura Municipal de Lagoa Grande convocará, formalmente, o candidato aprovado neste Concurso, para apresentar Laudo Médico atestando a sua deficiência e para ser submetido a perícia médica, conforme disposto no subitem 3.2.2.

3.2.1.3.1. O documento de convocação será enviado para o endereço informado no ato da inscrição neste concurso (observadas eventuais atualizações), com cerca de 15 (quinze) dias de antecedência, informando data, horário e local de atendimento. Constará da convocação a documentação que deverá ser apresentada pelo candidato.

3.2.2. As pessoas com deficiência, se aprovadas neste Concurso, serão convocadas para avaliação médica, que será realizada por médico credenciado pela Prefeitura de Lagoa Grande. A avaliação médica terá por objetivo constatar, cumulativamente:

a) Se o candidato atende aos critérios definidos no Artigo 4.º do Decreto Federal n.º 3.298/1999 e na Lei Estadual n.º 21.458/2014.

b) Se há compatibilidade da deficiência com as atividades do cargo pleiteado.

c) Se o Laudo Médico atende às condições deste Edital.

3.2.2.1. Realizada a avaliação, o médico credenciado pela Prefeitura de Lagoa Grande atestará a condição do candidato (de acordo com a legislação específica, supracitada), nos termos do subitem 3.2.2 e suas alíneas, devendo o Parecer Médico ser fundamentado, datado, devidamente assinado e com o n.º do Registro no CRM.

3.2.2.2. Caso não seja constatada, fundamentadamente, a deficiência e/ou seja constatada a incompatibilidade das atribuições do cargo com a deficiência do candidato, este deverá ser intimado por correspondência, com Aviso de Recebimento (AR), para tomar ciência da decisão, do Parecer Médico e de todos os documentos que subsidiaram a sua elaboração, para, querendo, interpor recurso no prazo de 3 dias úteis, contados da juntada do comprovante de intimação nos autos do processo administrativo.

3.2.2.3. Provido integralmente o recurso interposto, o candidato será considerado deficiente e apto ao exercício do cargo; caso contrário, o nome do candidato será excluído da listagem de classificação correspondente e, consequentemente, do Concurso Público.

3.2.2.4. O candidato que não comparecer para perícia, na data determinada, e não justificar, fundamentadamente, a ausência, será desclassificado do Concurso.

3.2.2.5. A documentação relativa à perícia médica deverá ser arquivada pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Lagoa Grande.

3.2.3. Caso o número de pessoas com deficiência, inscritas e aprovadas neste Concurso Público, seja inferior às vagas a elas reservadas, a(s) vaga(s) remanescente(s) será(ão) acrescida(s) às vagas de ampla concorrência do respectivo cargo e preenchida(s) segundo a ordem de classificação do(s) candidato(s), até o limite do número total de vagas oferecidas por cargo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
EDITAL 1/2018

3.2.4. A pessoa com deficiência participará do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios para aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para os demais candidatos.

3.2.5. **Havendo necessidade de tratamento especial para realizar as provas, a pessoa com deficiência deverá fazer a solicitação de acordo com as disposições do subitem 2.7 deste Edital, para que sejam tomadas as providências em tempo hábil.**

IV- DO SISTEMA DO CONCURSO PÚBLICO E DAS PROVAS

- 4.1. O Concurso constará das seguintes provas:
 - 4.1.1. Provas de Múltipla Escolha, de caráter eliminatório e classificatório, conforme disposto no item V e no Anexo II deste Edital.
 - 4.1.2. Prova de Títulos, de caráter classificatório, observando-se as disposições relativas à composição, à pontuação e aos critérios dispostos no item VI deste Edital.
 - 4.1.3. Prova Prática (de caráter eliminatório), conforme disposições do item VII deste Edital. Essa Prova atribuirá pontuação apenas para fins de avaliação conceitual de aptidão ou inaptidão. Os critérios de avaliação e a pontuação descritiva constam do item VII deste Edital. Será considerado Apto, o candidato que obtiver a pontuação mínima de 30 (trinta pontos) nessa Prova e não obtiver nota zero em nenhum dos itens avaliados. Apenas os candidatos aos cargos de **Motorista, Operador de Máquinas Pesadas e Motorista da Educação Básica** participarão da Prova Prática.
- 4.2. A pontuação máxima das Provas de Múltipla Escolha deste Concurso é de 100 pontos, considerando a Prova de Títulos, o candidato poderá chegar a 105 pontos.
 - 4.2.1. A especificação e a distribuição dos pontos das Provas de Múltipla Escolha constam do Anexo II e as da Prova de Títulos constam do subitem 6.5 neste Edital.

V- DAS PROVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

- 5.1. Os programas das Provas de Múltipla Escolha e a Bibliografia sugerida constam do Anexo IV deste Edital. Ressalta-se que conteúdos programáticos cuja legislação tenha entrado em vigor após a publicação do Edital não serão objeto de exigência e de avaliação nas provas deste Concurso.
- 5.2. As Provas de Múltipla Escolha serão valorizadas de acordo com a pontuação estabelecida no Anexo II deste Edital, a partir de pontuação 0 (zero), obedecendo às características especificadas, por cargo, nesse Anexo.
- 5.3. Na apuração dos pontos obtidos nas Provas de Múltipla Escolha, será(ão) eliminado(s) o(s) candidato(s) que:
 - 5.3.1. Obtiver(em) menos de **50% (cinquenta por cento)** dos pontos totais das Provas de Múltipla Escolha;
 - 5.3.2. Preencher(em) a Folha de Respostas a lápis;
 - 5.3.3. Não assinar(em) a Folha de Respostas;
 - 5.3.4. Não comparecer(em) para realizar as Provas.
- 5.4. As Provas de Múltipla Escolha serão corrigidas por processo eletrônico (leitura óptica), através de Folha de Respostas, de acordo com o Gabarito Oficial elaborado pela Cotec/Fadenor. Não serão computadas as questões não assinaladas na Folha de Respostas nem as questões que contiverem mais de uma resposta, emenda ou rasura, ou com marcação que impossibilite a leitura pelo equipamento de leitura óptica.
- 5.5. Na hipótese de alguma questão das Provas de Múltipla Escolha vir a ser anulada, o seu valor, em pontos, será contabilizado em favor de todos os candidatos que fizeram a respectiva prova, mesmo daqueles que não tenham recorrido da questão.
- 5.6. **APLICAÇÃO DAS PROVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA**
 - 5.6.1. As provas serão aplicadas na data **descrita no item "7" do Cronograma de Datas, observando o agrupamento no Anexo II do Edital**. Preferencialmente serão aplicadas na **cidade de Lagoa Grande, podendo, em razão do número de inscritos, serem aplicadas em outras cidades próximas a Lagoa Grande**. O horário das Provas consta no Anexo II deste Edital.
 - 5.6.1.1. O endereço do local em que o candidato fará suas provas constará do Cartão de Inscrição, que será divulgado na internet, no sítio eletrônico www.cotec.fadenor.com.br, a partir da data indicada no subitem 2.6. Caberá ao candidato se informar sobre o local de suas provas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
EDITAL 1/2018

- 5.6.2. **As provas** terão duração de 3 (três) horas, estando incluído nesse tempo o preenchimento da folha de resposta da Prova de Múltipla Escolha, a coleta de assinaturas e outros procedimentos. O horário de aplicação das provas consta no Anexo II deste Edital.
- 5.6.3. O ingresso do candidato ao prédio onde fará suas provas será permitido somente até o horário de fechamento dos portões.
- 5.6.4. Caso não haja no Município, em quantidade suficiente, prédios escolares ou outros prédios com salas adequadas para a aplicação das provas, será reservado à Cotec/Fadenor, o direito de alterar o horário das provas e ainda, se for o caso, aplicar, para alguns cargos, as provas em outra data ou em cidades próximas, conforme o subitem 5.6.1 deste Edital, de modo a viabilizar a realização das provas.
- 5.6.4.1. Na eventualidade da ocorrência de alteração do horário ou da data de aplicação das provas, será feita a divulgação no sítio eletrônico www.cotec.fadenor.com.br. Ficando, nessa eventualidade, facultado ao candidato o direito de requerer a devolução da taxa de inscrição, observado o disposto nos itens 2.5.7, 2.5.7.1, 2.5.7.2 e 2.5.7.3, caso não tenha condições de realizar suas provas na nova data ou no novo horário.
- 5.6.4.2. O candidato deverá acompanhar as informações e retificações do Edital deste concurso **no endereço eletrônico descrito no item “1” da tabela de endereço eletrônico**.
- 5.6.5. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local determinado para realizar suas provas e o comparecimento no horário estabelecido.
- 5.6.6. Recomenda-se ao candidato que esteja presente no local das provas 30 (trinta) minutos antes do horário marcado para o fechamento dos portões.
- 5.6.7. O candidato não poderá realizar provas fora do local indicado pela Cotec/Fadenor.
- 5.6.8. O candidato fará as provas em prédio, sala e carteira indicados pela Cotec/Fadenor, por intermédio de seus Coordenadores e/ou Fiscais.
- 5.6.9. **DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO** – Para acesso ao prédio e à sala nos quais se realizarão as provas, o candidato deverá apresentar o Documento Oficial de Identificação (com foto) **original** e em perfeitas condições.
- 5.6.9.1. Serão aceitos, para identificação, os seguintes documentos: Carteira de Identidade, Carteira de Trabalho, Passaporte, Carteira de Reservista (com foto), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe (CRC, CRA, COREN, OAB), Carteira de Motorista (modelo com foto).
- 5.6.9.2. Não serão aceitos como documentos de identificação: Certidões de Nascimento ou de Casamento, Títulos Eleitorais, Carteira Nacional de Habilitação (modelo sem foto), Carteiras de Estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade. Incluindo, também, documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.
- 5.6.9.3. No dia de realização das provas, caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar Documento Oficial de Identificação **original** (com foto), por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado Boletim de Ocorrência, **expedido há, no máximo, 90 dias, por órgão policial**. Nesse caso, o candidato será submetido à identificação especial, a qual compreende a coleta de assinaturas e impressão digital em formulário próprio.
- 5.6.9.4. Para realização das Provas, não serão aceitos protocolo do documento, cópia do documento de identificação (ainda que autenticada) ou simples anotação de n.º de registro de REDS/Boletim de Ocorrência Policial.
- 5.6.9.5. A equipe de coordenação do prédio em que as provas estiverem sendo aplicadas poderá, conforme a necessidade, fazer, na sala da coordenação, a identificação especial do candidato que apresentar documento (mesmo sendo original) que não possibilite precisa identificação ou que apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
- 5.6.10. Em hipótese alguma, o candidato fará as provas se não apresentar a documentação exigida ou não cumprir a norma estabelecida para identificação, conforme subitens 5.6.9 a 5.6.9.5. O candidato que não atender às exigências do Edital será eliminado do concurso público.
- 5.6.11. O candidato deverá levar caneta esferográfica comum, de tinta azul ou preta (tubo transparente) para preencher a Folha de Respostas. Não será permitido o uso de caneta diferente da especificada, por medida de segurança do Concurso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
EDITAL 1/2018

- 5.6.12. Não será permitido, durante a realização das provas: consulta de qualquer tipo, uso ou porte de relógio, chaveiro, régua de cálculo, óculos escuros, protetor auricular, quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro etc.), lapiseira, grafite, marca-texto, uso ou porte de aparelhos eletrônicos ou de comunicação (tais como: máquina de calcular, *notebook*, *pen-drive*, aparelho receptor ou transmissor de dados e mensagens, gravador, telefone celular, agenda eletrônica, mp3 *player* ou similar, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc.).
- 5.6.12.1. Com observância do disposto no subitem 5.7 deste Edital, fica estabelecido que, caso esteja portando equipamentos eletrônicos e objetos pessoais (subitem 5.6.12), antes do início das Provas, o candidato deverá identificá-los e colocá-los no local indicado pela equipe de fiscalização, sendo que aparelhos de telefone celular devem ser previamente desligados. Os equipamentos e objetos pessoais somente poderão ser manuseados pelo candidato após a sua saída do Prédio.
- 5.6.12.2. O candidato que estiver portando, durante a realização de sua prova, **mesmo que desligados**, telefone celular, ou quaisquer outros equipamentos mencionados no subitem 5.6.12, ou similares, ou se for flagrado em tentativa de cola, será eliminado do Concurso Público.
- 5.6.13. Será eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a realização das provas, for flagrado comunicando-se com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, ou, ainda, que se utilizar de notas, de livros, de impressos etc.
- 5.6.14. Para segurança de todos os envolvidos no Concurso Público, é vedado o porte de armas nos prédios onde serão realizadas as provas do Concurso. No caso de arma de fogo, se constatado o seu porte, o candidato será encaminhado à sala de Coordenação, onde deverá entregar a arma (desmuniada) para guarda durante a realização das Provas, mediante preenchimento e assinatura de “Termo de Acautelamento de Arma de Fogo”.
- 5.6.14.1. No caso de o candidato se recusar a entregar a arma de fogo, assinará Termo assumindo a responsabilidade pela situação, devendo, na sala de Coordenação, desmuniar a arma, reservando as munições na embalagem fornecida pela equipe da Cotec/Fadenor, a qual deverá permanecer lacrada até que o candidato termine suas provas e se retire do prédio.
- 5.6.14.2. Como forma de garantir a lisura do Concurso, é reservado à Cotec/Fadenor, caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais, gravação em áudio ou proceder à identificação especial (filmagem e/ou fotografia) dos candidatos, inclusive durante a realização das provas.
- 5.6.14.3. Os portões dos prédios onde serão realizadas as provas serão fechados, impreterivelmente, quando do início dessas provas, mediante preenchimento do “Termo de Fechamento de Portão”, lavrado na presença de duas testemunhas. O candidato que chegar após o fechamento dos portões, **não se levando em conta o motivo do atraso**, terá vedada sua entrada no prédio e será eliminado do Concurso.
- 5.7. Não haverá funcionamento de guarda-volumes, e a Cotec/Fadenor não se responsabilizará por perdas, danos ou extravios de objetos ou documentos pertencentes aos candidatos.
- 5.8. Se o candidato, iniciadas as provas, desistir de fazê-las, deverá devolver ao fiscal de sala, devidamente assinados, a Folha de Respostas e o Caderno de Provas de Múltipla Escolha (completo). O candidato somente poderá deixar o prédio após decorrida 1 (uma) hora do início dessas provas.
- 5.9. Os candidatos deverão permanecer nos locais de provas (salas) por, no mínimo, 60 (sessenta) minutos. O candidato somente poderá levar o Caderno de Provas de Múltipla Escolha após decorridos 120 (cento e vinte) minutos do início dessas provas.
- 5.9.1. O candidato que sair antes de decorridas duas horas das Provas não poderá levar nenhuma folha do Caderno de Provas nem a folha de rascunho com as marcações da Folha de Respostas ou quaisquer anotações da Prova. O candidato que sair nesse período e fizer anotação de questões das Provas e/ou das suas respostas no Cartão de Inscrição e/ou em qualquer outro papel ou local será eliminado do Concurso.
- 5.10. Em cada sala, os dois últimos candidatos a terminarem as provas deverão deixar o recinto ao mesmo tempo e deverão assinar a Ata de Aplicação de Provas.
- 5.11. O candidato deverá transcrever as respostas das Provas de Múltipla Escolha para a Folha de Respostas, que deverá ser assinada no local indicado. A Folha de Respostas é o único documento

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
EDITAL 1/2018

- válido para correção das Provas de Múltipla Escolha, e o seu preenchimento será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na própria Folha de Respostas.
- 5.11.1. O candidato que fizer essas provas e deixar de assinar a Folha de Respostas no local indicado será eliminado do Concurso Público.
- 5.11.2. A Folha de Respostas será personalizada e não será substituída, em nenhuma hipótese, por motivo de rasuras ou de marcações incorretas.
- 5.11.3. O candidato que não entregar a Folha de Respostas ao término de suas Provas será eliminado do Concurso Público.
- 5.12. Será eliminado deste Concurso Público o candidato que, sem a devida autorização da Cotec/Fadenor, deixar o local de provas durante a realização das Provas.
- 5.13. O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar, em hipótese alguma.
- 5.14. Em nenhuma hipótese, haverá segunda chamada para as provas.
- 5.15. O candidato que fizer uso de medicamento deverá trazê-lo consigo.
- 5.16. À candidata lactante, fica resguardado o direito de amamentar, no horário de aplicação das provas, em local indicado pela coordenação do concurso, ficando vedada a comunicação com o(a) acompanhante do bebê. O tempo despendido para amamentação será compensado durante a realização da prova em igual período.
- 5.16.1. A Cotec/Fadenor não disponibilizará acompanhante para guarda de criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.
- 5.17. Na ocorrência de alguma irregularidade, tentativa ou comprovação de fraude, o candidato será, a qualquer tempo, eliminado do Concurso Público e estará sujeito a outras penalidades legais, garantindo-se, contudo, ao candidato o direito ao contraditório e à ampla defesa, situação em que o candidato será notificado, devendo manifestar-se no prazo de três dias úteis.
- 5.18. O Gabarito Oficial das Provas de Múltipla Escolha será divulgado na internet, no endereço www.cotec.fadenor.com.br e na sede da Prefeitura Municipal de Lagoa Grande, até o dia seguinte da aplicação dessas provas. O Gabarito não será informado por telefone.

VI- DA PROVA DE TÍTULOS

- 6.1. A Prova de Títulos, de caráter classificatório, terá o total máximo de 2,5 (dois e meio) pontos, e constará de títulos de Formação Profissional e de Experiência Profissional, conforme especificado no subitem 6.5 deste Edital.
- 6.2. Apenas candidatos a cargos de nível superior poderão participar da prova de títulos.
- 6.3. A **lista dos candidatos que participarão da Prova de Títulos** será divulgada **no período descrito no item "11.1" do Cronograma de Datas**, no endereço eletrônico descrito no item "1" da tabela de endereço eletrônico. Somente serão analisados os títulos dos candidatos, de cada cargo, que obtiverem o aproveitamento mínimo de 50% do total de pontos da Prova de Múltipla Escolha e forem classificados **até 5 vezes** o número de vagas ofertadas para o cargo pleiteado (inclusive os empatados).
- 6.3.1. **IMPORTANTE: Ao consultar essa lista de participantes, o candidato deverá clicar em seu nome para que seja gerada a folha de identificação com código de barras. Essa folha deverá ser impressa e colada no envelope em que for enviar a documentação para a Prova de Títulos. Antes de colar a folha no envelope, o candidato deverá conferir o seu nome e cargo.**
- 6.4. **Envio da documentação para a Prova de Títulos** – A documentação deverá ser postada nos Correios, com A.R. ou Sedex (com custos por conta do candidato), **no período descrito no item "11.2" do Cronograma de Datas**, para o seguinte endereço: COTEC – Campus Universitário Professor Darcy Ribeiro, Prédio 7, 3º andar, CEP 39401-089, Montes Claros/MG.
- 6.4.1. O candidato deverá imprimir e colar, no envelope, a folha de identificação que contém o código de barras. Ela será gerada ao ser divulgada a lista de participantes da Prova de Títulos (ver subitem 6.3 deste Edital).
- 6.4.2. A responsabilidade pelo envio da documentação é unicamente do candidato.
- 6.4.3. **O candidato deverá enumerar, sequencialmente, cada folha da documentação que for enviada e informar, em papel à parte, a quantidade total de folhas que estarão sendo enviadas (Escrever o seu nome completo, o cargo pleiteado, assinar e colocar dentro do envelope).**
- 6.4.4. O candidato deverá conferir a documentação, pois, após o envio do envelope, não poderá haver substituição, complementação ou inclusão de documentos.
- 6.4.5. Não poderão conter, em um mesmo envelope, documentos de mais de um candidato. No

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
EDITAL 1/2018

caso dessa ocorrência, os documentos não serão considerados para a Prova de Títulos.

6.5. **Especificação da Prova de Títulos** – Essa Prova, somente para candidatos a cargos de nível superior, constará de título de Experiência Profissional e de Formação Profissional, com as seguintes especificações e condições:

6.5.1 **Título de Experiência Profissional** – tempo de serviço (público ou privado) relativo à experiência no exercício do cargo pleiteado e/ou área de atuação. Será atribuído 0,5 (meio) ponto por ano completo (365 dias), relativo ao tempo de serviço efetivamente trabalhado e devidamente comprovado, até o limite máximo de 1 (um) ponto.

6.5.1.1 **Para os cargos que já exigem experiência mínima, somente será computada a pontuação referente a experiência profissional além do mínimo exigindo conforme anexo I.**

6.5.1.1 O Título de Experiência deverá ser comprovado somente por meio de:

- a) Certidão de Contagem de Tempo de Serviço: expedida pelo órgão público em que o candidato prestou serviço e assinada pela autoridade competente. A referida certidão poderá ser original ou cópia autenticada no ato da entrega.
- b) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): fotocópias legíveis das páginas relativas ao contrato de trabalho (incluindo a página seguinte, mesmo que esteja em branco, e páginas em que constam ressalvas ou informações sobre o contrato de trabalho) e das páginas em que consta a identificação do candidato. Se as cópias das citadas páginas da CTPS estiverem incompletas ou ilegíveis, serão desconsideradas no cômputo dos pontos.
- c) Contrato de Prestação de Serviços (CPS), desde que tenha sido formalizado nos termos da lei, e expedido pelo órgão em que o candidato prestou o serviço, constando o cargo, o nome completo do candidato (prestador de serviço) e a data de início e de término da prestação de serviço. Além de enviar a cópia legível do contrato, o candidato deverá escrever numa folha à parte (e assiná-la) as seguintes informações sobre cada contrato: nome do contratante, nome do contratado, cargo objeto do contrato, período de vigência do contrato e se a prestação de serviços foi encerrada antes do término de vigência do contrato.

6.5.1.1.1. Somente serão consideradas para comprovação de título da experiência profissional do candidato: Certidão de Contagem de Tempo de Serviço, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e Contrato de Prestação de Serviços (CPS). **Não serão considerados outros documentos, tais como declaração e atestados.**

6.5.1.1.2. Se a certidão ou a cópia da CTPS e do CPS estiver rasurada, ilegível, danificada, sem assinatura da autoridade responsável pelo órgão emissor ou apresentar outro defeito que a invalide ou impeça a análise precisa, não será considerada no cômputo dos pontos.

6.5.1.1.3. Para fins de especificação da natureza do trabalho prestado ou esclarecimento sobre algum dado ou informação que constar da Certidão de Tempo de Serviço, na Carteira de Trabalho ou no contrato de Prestação de Serviço, o candidato poderá anexar declaração. Esse documento, contudo, não substituirá os citados nas letras “a”, “b” e “c” do subitem 6.5.1.1, pois será aceito apenas como documento complementar e deverá ser emitido pelo órgão em que o candidato prestou o serviço, assinado pela autoridade competente.

6.5.1.1.4. Em caso de apresentação de cópia dos documentos citados no subitem 6.5.1.1 (alíneas “a”, “b” e “c”), o Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Lagoa Grande poderá solicitar, no ato da posse, a apresentação dos documentos originais para verificação da autenticidade das cópias.

6.5.1.2. Não serão considerados como experiência profissional: estágios, monitorias e trabalho voluntário.

6.5.1.3. É vedada a soma de tempo de serviço prestado, simultaneamente, em dois ou

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
EDITAL 1/2018

mais cargos.

- 6.5.1.4. O tempo de serviço prestado pelo candidato será contado, na Prova de Títulos, até a data de início das inscrições.
- 6.5.2. **Título de Formação Profissional** – no total máximo de 1,5 (um e meio) ponto, para **Curso de Pós-Graduação, no cargo pleiteado, a saber: Especialização Lato Sensu: 0,5 ponto; Mestrado: 1 ponto; Doutorado: 1,5 ponto**. Para esse fim, observar-se-á o disposto no subitem 6.5.2.4 deste Edital. Os pontos não são cumulativos. O curso deverá ter carga horária mínima de 360 horas e estar integralmente concluído.
- 6.5.2.1. A comprovação de conclusão do curso deverá ser feita por meio de cópia legível de Certificado, Declaração ou Atestado constando a carga horária mínima exigida (360 horas). No caso de Pós-Graduação *stricto sensu* (Mestrado ou Doutorado), fica facultada a comprovação por meio de cópia legível da Ata de Defesa de Dissertação/Tese assinada por autoridade competente.
- 6.5.2.2. O documento comprobatório de conclusão do curso deverá estar devidamente assinado, constando a carga horária e data de realização do curso e, preferencialmente, o conteúdo programático. A Declaração ou Atestado deverá ser em papel timbrado da Instituição emitente.
- 6.5.2.3. Documentos relativos a cursos realizados no exterior somente serão considerados se estiverem traduzidos para o português por tradutor oficial e se atenderem à legislação nacional aplicável ao reconhecimento de cada curso.
- 6.5.2.4. Para a Prova de Títulos, o documento que comprove apenas a habilitação exigida (escolaridade mínima, conforme o Anexo I deste Edital) para o exercício do cargo pleiteado pelo candidato não será considerado como título. Conforme o caso, cabe ao candidato, na entrega dos títulos, comprovar que o documento não é a habilitação exigida pelo cargo pleiteado e, sim, documento comprobatório de título.
- 6.6. A análise relativa à Prova de Títulos será feita à luz da documentação apresentada pelo candidato e de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.
- 6.7. No caso de **alteração do nome civil do candidato** (seja por retificação ou complementação), por motivo de casamento ou outro estado civil, o candidato deverá enviar, junto com os títulos, cópia do documento oficial que comprove a alteração.
- 6.8. A Prefeitura Municipal de Lagoa Grande – MG poderá solicitar, no ato da posse, a apresentação dos documentos originais para verificação da autenticidade das cópias.
- 6.9. Fotocópias rasuradas e ilegíveis serão desconsideradas na Prova de Títulos.
- 6.10. Serão desconsiderados títulos enviados à Cotec/Fadenor por fax, internet ou outro meio que não seja o especificado no subitem 6.4.
- 6.11. Se houver entrega de títulos após o prazo estabelecido no subitem 6.4, eles serão desconsiderados na Prova de Títulos.
- 6.12. Os títulos entregues serão de propriedade da Cotec/Fadenor, que lhes dará o destino que julgar conveniente, decorridos 6 (seis) anos da divulgação do resultado definitivo do Concurso, conforme indicado pelo CONARQ – Conselho Nacional de Arquivos.
- 6.13. A Cotec/Fadenor e a Prefeitura de Lagoa Grande – MG não se responsabilizarão por documentos originais que os candidatos, eventualmente, deixarem dentro do envelope.
- 6.14. Não deverão ser enviados documentos que não se refiram aos títulos estabelecidos no subitem 6.5 deste Edital.

VII- DA PROVA PRÁTICA DE OPERADORES E CONDUTORES

- 7.1. A Prova de Prática para Motorista, Operador de Máquinas Pesadas e Motorista da Educação Básica será realizada sob responsabilidade da Cotec/Fadenor, com a utilização de máquinas e veículos fornecidas pela Prefeitura de Lagoa Grande.
- 7.2. O local adequado para a realização da Prova será indicado previamente, pela Prefeitura de Lagoa Grande, e dependerá da aprovação da Cotec/Fadenor, antes da divulgação oficial.
- 7.3. Participarão da Prova Prática os candidatos classificados até quatro vezes o número de vagas oferecidas para os cargos de **Motorista, Operador de Máquinas Pesadas e Motorista da Educação Básica**, considerando-se o somatório da pontuação obtida nas Provas de Múltipla Escolha.
- 7.3.1. Os empatados nessa classificação serão incluídos. Caso, após a prova prática, não aja candidatos suficientes considerados aptos, a Prefeitura de Lagoa Grande poderá convocar para realizarem prova prática, os candidatos que não foram classificados no limite de

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
EDITAL 1/2018

vagas, mas que tenham obtido no mínimo 50% da prova de múltipla escolha e que, portanto, não tiverem sido eliminados conforme o subitem 5.3.1. Para tanto, será observado o disposto no subitem 7.3 e a ordem de classificação.

- 7.4. **A Prova Prática terá caráter eliminatório, e avaliação conceitual de aptidão ou inaptidão.** Para obtenção do conceito de Apto ou Inapto, serão atribuídos pontos para os critérios especificados no subitem 7.8.
- 7.5. Será considerado APTO, o candidato que obtiver, no mínimo, 60 (sessenta) pontos no somatório dos critérios avaliados e que não obtiver nota zero em nenhum desses critérios. Será considerado INAPTO, o candidato que obtiver pontuação inferior a 60 (sessenta) e/ou nota zero em quaisquer dos critérios avaliados.
- 7.6. A Prova Prática constará do cumprimento dos seguintes testes: movimentação e operação da máquina ou veículo, especialmente disponibilizado para este fim, acompanhada de profissional especializado credenciado pela COTEC/Fadenor. Deverão ser executados os procedimentos (critérios) indicados no subitem 7.8, conforme for solicitado pelo profissional especializado (avaliador da Prova).
- 7.7. **A duração máxima da Prova será de 30 (trinta) minutos, por candidato, para realizar o teste.** O candidato não poderá exceder esse tempo. Se exceder, obterá pontuação zero no critério que estiver sendo avaliado.
- 7.8. Os critérios a serem avaliados serão os seguintes (Quadros I e II):

QUADRO I
PROVA PRÁTICA DE OPERADORES DE MÁQUINAS E CONDUTORES DE VEÍCULOS

Operador de Motoniveladora (Patrol)		Operador de Máquinas Pesadas (Retroescavadeira)	
Critérios	Pontos Máximos	Critérios	Pontos Máximos
Conhecimento dos comandos da máquina	20	Conhecimento dos comandos da máquina	20
Inclinação da lâmina e alinhamento	20	Deslocamento (movimentação) da máquina e realização de manobras	20
Inclinação da Máquina	20	Enchimento da concha com terra, em barranco	20
Deslocamento (movimentação) da máquina	20	Bascular a terra, formando monte	20
Raspagem de pequeno trecho	20	Abertura de valas	20
Total	100	Total	100
AVALIAÇÃO CONCEITUAL: a) 0 (zero) pontos em quaisquer dos critérios: INAPTO. b) De 0 (zero) a 59 pontos: INAPTO c) De 60 a 100 pontos: APTO, desde que não tenha obtido zero em quaisquer dos critérios avaliados.			

QUADRO II
Condutor de Veículos Leves

Critérios	Pontos Máximos
Conhecimento dos comandos do veículo	25
Deslocamento (movimentação) do veículo em via pública	25
Noções de segurança no trânsito	25
Estacionamento do veículo	25
Total	100
AVALIAÇÃO CONCEITUAL: a) 0 (zero) pontos em quaisquer dos critérios: INAPTO. b) De 0 (zero) a 59 pontos: INAPTO De 60 a 100 pontos: APTO, desde que não tenha obtido zero em quaisquer dos critérios avaliados.	

- 7.9. O profissional especializado, credenciado pela Cotec/Fadenor, responsável pela aplicação da Prova,

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
EDITAL 1/2018

- explicará e demonstrará as condições da tarefa, antes de seu início.
- 7.10. O candidato terá apenas uma oportunidade para realizar a Prova Prática. Não será concedida segunda oportunidade a nenhum candidato.
- 7.11. Não haverá segunda chamada para a Prova Prática, salvo em caso de força maior que impeça a realização das provas pela totalidade dos participantes.
- 7.12. **Local, Datas e Horários de Realização da Prova Prática:**
- 7.12.1. **A Prova de Prática será realizada em Lagoa Grande, no período descrito no item "11.8" do Cronograma de Datas, com horário de início às 8 horas (hora de Brasília – DF).**
- 7.12.2. **A lista dos participantes dessa Prova, conforme subitem 7.2 deste Edital, será divulgada no período descrito no item "11.6" do Cronograma de Datas, no site www.cotec.fadenor.com.br e na sede da Prefeitura de Lagoa Grande - MG. O candidato deverá ficar atento ao dia e horário de início da Prova.**
- 7.12.3. **O endereço do local de realização da Prova Prática será divulgado no período descrito no item "11.7" do Cronograma de Datas, no site www.cotec.fadenor.com.br e na sede da Prefeitura de Lagoa Grande – MG. Não haverá informação individual aos candidatos.**
- 7.12.4. **É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local, dia e horário de realização de suas provas e o comparecimento no horário determinado. O candidato deverá estar presente no local de suas provas, para os procedimentos de identificação de presença e preparação para as tarefas, com, no mínimo, 30 minutos de antecedência do seu início.**
- 7.12.5. No horário de início da Prova, será realizada a chamada dos candidatos e a presença será aferida em Lista de Presenças, mediante assinatura e identificação documental. Não será permitido, por nenhum motivo, o acesso dos candidatos ao local de provas após elas terem sido iniciadas.
- 7.13. À critério da Cotec/Fadenor, poderão ser adotados, na realização da Prova de Prática, normas e procedimentos estabelecidos nos subitens 5.6.9, 5.6.14 e 5.7 e deste Edital.
- 7.14. **Os candidatos classificados para essa Prova deverão se apresentar no local e horário indicados, nas seguintes condições:**
- 7.14.1.1. Apresentar Documento Oficial de Identificação, original e em perfeitas condições. Serão aceitos, para identificação, os seguintes documentos: Carteira de Identidade, Carteira de Trabalho, Passaporte, Carteira de Reservista (com foto).
- 7.14.1.2. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar Documento Oficial de Identidade original (com foto), por motivo de perda, furto ou roubo, deverá, para fazer as provas, apresentar Boletim de Ocorrência Policial, emitido até 90 (noventa) dias antes da data das Provas, e ser submetido à identificação especial, que poderá compreender fotografia, coleta de assinaturas e de impressão digital, em formulário específico.
- 7.14.1.3. Apresentar Carteira Nacional de Habilitação conforme a exigência do respectivo cargo descrita no Anexo I.
- 7.14.1.4. Comparecer usando vestimenta e calçado adequados (calça, camisa e sapato ou tênis).
- 7.15. **Será eliminado da Prova Prática o candidato que:**
- 7.15.1. Não apresentar a documentação exigida no subitem 7.14, deste Edital.
- 7.15.2. Faltar à Prova.
- 7.15.3. Não estiver presente no local da Prova, no horário indicado para o início. Não haverá tolerância do horário (Será feita a chamada dos candidatos, para assinatura na Lista de Presenças).
- 7.15.4. Comparecer ao local da Prova, mas não a fazer, por qualquer motivo.
- 7.15.5. Não completar a Prova, por qualquer motivo, no tempo máximo de prova.
- 7.15.6. For reprovado na Prova.
- 7.15.7. Obter menos de 60 (sessenta) pontos na Prova e/ou obter nota zero em quaisquer dos critérios do teste.
- 7.15.8. Faltar com urbanidade e civilidade, durante a realização da Prova, com outro candidato ou com alguém da equipe de aplicação da Prova.
- 7.16. O resultado da Prova Prática será divulgado conforme subitens 9.1.6 e 9.1.7 deste Edital.

VIII - DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

- 8.1. A classificação final dos candidatos, por cargo, será em ordem decrescente do somatório dos pontos obtidos na Prova de Múltipla Escolha e dos pontos obtidos na Prova de Títulos, para os cargos em

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
EDITAL 1/2018

- que houver.
- 8.2. Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, terá preferência na classificação, conforme disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal n.º 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), o candidato que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos na data de aplicação das Provas de Múltipla Escolha. Persistindo o empate ou não havendo candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, será classificado, preferencial e sucessivamente, o candidato que:
- 8.2.1. Obter maior pontuação na Prova de Múltipla Escolha de:
- a) Conhecimentos Específicos, para os cargos com essa Prova, conforme indicados no Anexo II do Edital (cargos de Nível Técnico, Nível Superior e Magistério de Nível Médio);
 - b) Língua Portuguesa, para os demais cargos.
- 8.2.2. Tiver idade maior.

IX - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 9.1 A divulgação dos resultados do concurso será feita no sítio eletrônico www.cotec.fadenor.com.br e na Prefeitura Municipal de Lagoa Grande, nas seguintes datas:
- 9.1.1. Resultado do pedido de isenção da taxa de inscrição: no período descrito no item "4.3" do Cronograma de Datas.
- 9.1.2. Resultado do pedido de isenção da taxa de inscrição, após recursos: no período descrito no item "4.5" do Cronograma de Datas.
- 9.1.3. Resultado do pedido de tratamento especial: no período descrito no item "5.1" do Cronograma de Datas.
- 9.1.4. Resultado do pedido de tratamento especial, após recursos: no período descrito no item "5.3" do Cronograma de Datas.
- 9.1.5. Resultado da Prova de Múltipla Escolha, após recursos relativos ao Gabarito Oficial: no período descrito no item "10" do Cronograma de Datas.
- 9.1.5.1. A pontuação obtida pelos candidatos na Prova de Múltipla Escolha resultará na classificação de candidatos que participarão da Prova de Títulos.
- 9.1.6. Resultado da Prova Prática: no período descrito no item "11.9" do Cronograma de Datas.
- 9.1.7. Resultado da Prova Prática, após recursos: no período descrito no item "11.11" do Cronograma de Datas.
- 9.1.8. Cronograma de Datas.
- 9.1.9. Lista de Participantes da Prova de Títulos: no período descrito no item "11.1" do Cronograma de Datas.
- 9.1.10. Resultado da Prova de Títulos: no período descrito no item "11.3" do Cronograma de Datas.
- 9.1.11. Resultado Preliminar do Concurso Público: até o período descrito no item "12" do Cronograma de Datas. Nesse Resultado, constará a classificação dos candidatos, em ordem decrescente do somatório dos pontos obtidos na Prova de Múltipla Escolha e na Prova de Títulos, considerando-se o resultado (conceitual) obtido na Prova Prática, conforme o cargo.
- 9.1.12. Resultado Definitivo do Concurso Público, com a classificação definitiva dos candidatos após os recursos interpostos: até o período descrito no item "13" do Cronograma de Datas.
- 9.2. No Resultado Preliminar e no Resultado Definitivo os candidatos serão classificados, por cargo, e no limite de vagas, na ordem decrescente da soma dos pontos obtidos nas Provas de Múltipla Escolha e na Prova de Títulos.
- 9.3. Para os candidatos classificados além do limite de vagas, as listagens serão apresentadas em ordem decrescente da pontuação obtida, observando-se a classificação final.
- 9.4. Não serão divulgados nomes e pontos dos candidatos eliminados ou não classificados no Concurso Público. O Relatório Geral, com a situação e notas dos candidatos, poderá ser consultado pelos candidatos na sede da Prefeitura de Lagoa Grande ou através do extrato de notas, no sítio eletrônico www.cotec.fadenor.com.br, até o período descrito no item "13.1" do Cronograma de Datas.
- 9.4.1. O Extrato de Notas permanecerá no sítio eletrônico www.cotec.fadenor.com.br pelo período máximo de 30 dias.
- 9.5. Não haverá informação individual aos candidatos. Caberá a eles tomarem conhecimento do resultado deste Concurso Público nos locais indicados para divulgação. A responsabilidade pela busca de informações, bem como pelos prejuízos decorrentes do fato de não se terem informado, será exclusiva dos candidatos, e não da Cotec/Fadenor ou da Prefeitura de Lagoa Grande.

X - DOS RECURSOS

- 10.1. A Cotec/Fadenor será responsável pela análise e resposta aos recursos interpostos. Poderão ser interpostos recursos nas situações indicadas no subitem 10.4 deste Edital, pelo sítio eletrônico www.cotec.fadenor.com.br, nos prazos e horários indicados para cada caso. Para essa finalidade, a Prefeitura de Lagoa Azul disponibilizará computador e atendente, no Posto de Atendimento. Será

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
EDITAL 1/2018

- disponibilizado, também, computador na Recepção da Cotec/Fadenor.
- 10.1.1. Os recursos referentes a este concurso público **NÃO** poderão ser enviados pelos Correios.
- 10.2. O recurso, devidamente fundamentado, deverá conter os dados que informem a identidade do reclamante, seu número de inscrição e cargo pleiteado.
- 10.3. Admitir-se-á, para cada candidato, desde que devidamente fundamentado, **um único recurso relativo a cada caso previsto no subitem 10.4.** Havendo mais de um recurso sobre o mesmo subitem, de um mesmo candidato, será considerado e respondido apenas o 1.º recurso. Os demais recursos serão desconsiderados.
- 10.4. Caberá recurso, nos seguintes casos e prazos:
- 10.4.1. Contra o indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição, na ocorrência de eventuais erros na análise da documentação enviada: **no período descrito no item "4.4" do Cronograma de Datas.**
- 10.4.1.1. Até o **período descrito no item "4.5" do Cronograma de Datas**, a Cotec/Fadenor informará o resultado do recurso, no sítio eletrônico www.cotec.fadenor.com.br.
- 10.4.2. Contra o indeferimento do Pedido de Tratamento Especial, em caso de erro material: **no período descrito no item "5.2" do Cronograma de Datas.**
- 10.4.2.1. Até o **período descrito no item "5.3" do Cronograma de Datas**, a Cotec/Fadenor informará o resultado dos recursos contra o indeferimento do pedido de Tratamento Especial, no sítio eletrônico www.cotec.fadenor.com.br.
- 10.4.3. Contra qualquer questão das Provas de Múltipla Escolha, na ocorrência de erros no enunciado das questões ou erros e omissões no gabarito: **no período descrito no item "9" do Cronograma de Datas.**
- 10.4.3.1. Até o **período descrito no item "10" do Cronograma de Datas**, a Cotec/Fadenor informará o resultado do recurso, no sítio eletrônico www.cotec.fadenor.com.br.
- 10.4.3.2. A decisão sobre os recursos interpostos poderá resultar em retificação no Gabarito Oficial. O Gabarito Oficial, após recursos, será divulgado pela Cotec/Fadenor, no referido endereço eletrônico, por período máximo de 30 (trinta) dias, para conhecimento dos candidatos. Não haverá informação individual aos candidatos.
- 10.4.4. Contra o resultado da Prova Prática, fundamentando o motivo do recurso: **no período descrito no item "11.10" do Cronograma de Datas.**
- 10.4.4.1. Até o **período descrito no item "11.11" do Cronograma de Datas**, a Cotec/Fadenor informará o resultado dos recursos, no sítio eletrônico www.cotec.fadenor.com.br.
- 10.4.5. Contra o resultado da Prova de Títulos, na ocorrência de eventuais erros na análise da documentação, **no período descrito no item "11.4" do Cronograma de Datas.**
- 10.4.5.1. Até o **período descrito no item "11.5" do Cronograma de Datas**, a Cotec/Fadenor informará o resultado dos recursos, no sítio eletrônico www.cotec.fadenor.com.br.
- 10.4.6. Contra o resultado Preliminar da classificação no Concurso, desde que esteja devidamente fundamentado, **no período descrito no item "12.1" do Cronograma de Datas.**
- 10.4.6.1. Até o **período descrito no item "12.2" do Cronograma de Datas**, a Cotec/Fadenor informará o resultado dos recursos, no sítio eletrônico www.cotec.fadenor.com.br.
- 10.5. Em quaisquer dos casos previstos no subitem 10.4, serão rejeitados os recursos que não estiverem devidamente fundamentados ou, ainda, aqueles a que se der entrada fora do prazo improrrogável previsto para cada caso.
- 10.6. A decisão sobre os recursos interpostos, previstos nos subitens 10.4.3 a 10.4.6, poderá resultar em retificação na ordem de classificação dos candidatos.
- 10.7. A divulgação do **Resultado Definitivo**, com a classificação final dos candidatos, será feita até o **período descrito no item "13" do Cronograma de Datas**, no sítio eletrônico www.cotec.fadenor.com.br e na sede da Prefeitura Municipal de Lagoa Grande. No referido sítio eletrônico, o resultado será divulgado por período máximo de 30 (trinta) dias, para conhecimento dos candidatos. Não haverá informação individual aos candidatos.
- 10.8. Decairá do direito de impugnar este Edital o candidato que efetivar sua inscrição, aceitando, assim, todas as disposições nele contidas, observando-se, contudo, o disposto no subitem 10.10 deste Edital.
- 10.9. Fica facultado aos candidatos apresentarem sua(s) contestação(ões), devidamente fundamentadas, acerca das disposições deste Edital, por meio de requerimento, **no período descrito no item "2" do Cronograma de Datas**, pelo sítio eletrônico www.cotec.fadenor.com.br.
- 10.9.1. A Cotec/Fadenor, após decisão da Prefeitura Municipal de Lagoa Grande, disponibilizará a

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
EDITAL 1/2018

resposta ao candidato no sítio eletrônico www.cotec.fadenor.com.br, até o **período descrito no item "3" do Cronograma de Datas**.

10.10. Fica assegurada ao candidato a interposição de recursos sempre que algum ato praticado ao longo do concurso interferir em sua esfera jurídica.

XI - DA NOMEAÇÃO E POSSE

11.1. O provimento dos cargos, nas vagas oferecidas neste Concurso Público, será feito por nomeação, respeitando-se sempre a ordem de classificação dos candidatos.

a) Caso não haja a nomeação e posse conjunta de todos os aprovados, a ordem de convocação dos candidatos portadores de deficiência, respeitando-se a ordem de classificação nas vagas reservadas, será da seguinte forma: a primeira vaga a ser destinada à pessoa com deficiência será sempre a 5.^a vaga; a segunda vaga será a 11.^a a terceira vaga será a 21.^a, a quarta vaga será a 31.^a, e, assim, sucessivamente, para que seja mantido o percentual de 10% de reserva de vagas.

11.2. A convocação será feita por ofício, de acordo com o endereço indicado na Ficha de Inscrição.

11.3. A posse para o cargo dependerá de prévia inspeção médica oficial, conforme indicação da Prefeitura de Lagoa Grande – MG, para verificação da aptidão física e mental do candidato para o exercício do cargo.

11.4. No Exame Médico Admissional poderão ser exigidos novos exames e testes complementares que sejam considerados necessários para a conclusão sobre a aptidão física e mental do candidato para exercer o cargo em que foi nomeado.

11.14. O candidato que for considerado inapto no Exame Médico Admissional poderá recorrer da decisão à Comissão de Acompanhamento do Concurso Público da Prefeitura de Lagoa Grande, no prazo máximo de 08 (oito) dias corridos, contados da data em que se der ciência do resultado da inaptidão ao candidato, podendo a Comissão solicitar nova avaliação por outro médico.

11.15. O recurso referido no item anterior suspende o prazo legal para a posse do candidato.

11.16. O candidato considerado inapto no Exame Médico Admissional estará impedido de tomar posse e terá seu ato de nomeação tornado sem efeito.

11.17. O candidato, quando convocado para posse, além de atender aos pré-requisitos exigidos para o cargo, deverá apresentar, obrigatoriamente, o original e xerox (legível e sem rasuras) dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade.
- b) Certidão de Nascimento ou Casamento.
- c) Título Eleitoral e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais.
- d) Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino.
- e) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.
- f) Número de PIS/PASEP, se já inscrito, ou Declaração, de próprio punho, de que não é inscrito.
- g) Atestado médico de sanidade física e mental necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo. O exame será realizado por médico credenciado.
- h) Diploma ou Certificado de Escolaridade, conforme exigência do cargo, devidamente registrado no órgão competente.
- i) Habilitação legal para exercício de profissão regulamentada, conforme o cargo pretendido, inclusive com registro no respectivo Conselho, se for o caso.
- j) Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para fins de verificação da acumulação de cargos, conforme dispõe o Artigo 37, Incisos XVI e XVII da Constituição Federal e Emendas Constitucionais. Ressalta-se que, se o candidato empossado for ocupante de cargo público inacumulável, deverá apresentar o comprovante do pedido de exoneração desse cargo no ato da posse.
- k) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio ou a última declaração de imposto de renda.
- l) Outros documentos referidos no Estatuto ou no Plano de Carreira, Cargos e Salários, se for necessário.
- m) 2 (duas) fotos 3x4, recentes.
- n) Comprovante de residência atualizado;
- o) Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos ou inválidos, quando houver.
- p) Declaração informando se já é aposentado, por qual motivo e em qual regime de Previdência Social.
- q) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, com todos os seus registros e anotações.
- r) Contagem de tempo ou certidão de órgão público federal, estadual e/ou municipal, constando o tempo de serviço anterior à data da posse, ou declaração de próprio punho de que não possui nenhum tempo de serviço anterior.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
EDITAL 1/2018

- s) Além do Atestado citado na alínea “g”, apresentar Atestado de caracterização de deficiência e verificação da compatibilidade entre a deficiência do candidato e as atribuições ao cargo ao qual concorre, emitidos pelo médico credenciado pelo município, no caso de portadores de deficiência.
- 11.18. A lotação do servidor empossado será determinada pela Prefeitura de Lagoa Grande, e observar-se-á, para esse fim, a ordem de classificação neste Concurso Público.
- 11.19. No prazo de validade do Concurso Público, se ocorrer o acréscimo de número de vagas em algum dos cargos ofertados, deverá ser feito o aproveitamento de candidatos aprovados (candidatos classificados além do limite de vagas), obedecendo a ordem de classificação no Resultado Definitivo deste Concurso Público e as vagas previstas no Plano de Cargos e Salários do Município.

XII - DAS NORMAS DISCIPLINARES

- 12.1. A Cotec/Fadenor – terá amplos poderes para orientação, realização e fiscalização das Provas do Concurso Público, bem como quanto à análise da documentação relativa à Prova de Títulos.
- 12.2. Somente poderão adentrar nos locais onde serão aplicadas as provas pessoas devidamente autorizadas pela Cotec/Fadenor.
- 12.3. Todas as informações referentes a este Concurso Público serão prestadas pela Cotec/Fadenor, realizadora do Concurso Público, podendo ser obtidas no sítio eletrônico www.cotec.fadenor.com.br ou por meio do telefone (38) 3690-3930 ou (38) 3690-3931 no horário das 7h30min às 11h30min e das 13h às 17h.
- 12.4. O candidato que, comprovadamente, usar de fraude ou para ela concorrer, atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar ou fiscalizar a aplicação das provas será excluído do Concurso Público e estará sujeito a outras penalidades legais, garantindo, ao candidato, o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 12.5. Incorrerá em Processo Administrativo, para fins de demissão do Serviço Público, em qualquer época, o candidato que houver realizado o Concurso Público usando documento ou informações falsas ou outros meios ilícitos, devidamente comprovados.

XIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1. A Cotec/Fadenor será responsável pela elaboração e aplicação das Provas de Múltipla Escolha, pela Prova de Títulos, pela Prova Prática, pelo processamento da classificação final dos candidatos e pelo fornecimento de informações referentes a este Concurso Público.
- 13.2. Durante a aplicação e correção das Provas de Múltipla Escolha, se ficar constatado, em qualquer questão, erro de elaboração que prejudique a resposta, conforme o Gabarito Oficial, a Cotec/Fadenor poderá anular a questão e, nesse caso, divulgará sua decisão no sítio eletrônico www.cotec.fadenor.com.br.
- 13.3. As publicações referentes aos resultados do Concurso Público, objeto deste Edital, serão feitas na sede da Prefeitura Municipal de Lagoa Grande e divulgadas no sítio eletrônico www.cotec.fadenor.com.br.
- 13.4. Não haverá justificativa para o não cumprimento, pelo candidato, dos prazos determinados neste Edital.
- 13.5. Serão de propriedade da Cotec/Fadenor, sob guarda permanente e conforme indicações estabelecidas pelo CONARQ, os documentos do Concurso Público (editais, resultados do Concurso, recursos, Folhas de Respostas das Provas de Múltipla Escolha, exemplar único de Provas). Outros documentos como títulos, atestados médicos e aqueles referentes à pré-inscrição/pedido de isenção da taxa ficarão guardados pelo prazo de 6 anos. Os cadernos de provas de Múltipla Escolha deixados pelos candidatos serão guardados por 120 dias.
- 13.6. O prazo de validade deste Concurso Público é de 2 (dois) anos, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.
- 13.7. A aprovação neste Concurso Público gera direito à nomeação, no limite de vagas já previstas para provimento, dentro do prazo de validade do Concurso e na forma da lei, obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação final dos candidatos.
- 13.8. Em hipótese alguma, será concedida cópia ou vista de Provas, ressalvada a finalidade disposta no subitem 10.4.3 deste Edital, se necessário, mediante requerimento do candidato, protocolizado na recepção da Cotec/Fadenor.
- 13.9. A Prefeitura Municipal de Lagoa Grande e a Cotec/Fadenor não se responsabilizam por quaisquer textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.
- 13.10. São de inteira responsabilidade do candidato as declarações incompletas, erradas ou desatualizadas do seu endereço, as quais venham a dificultar quaisquer comunicações necessárias (inclusive convocação) sobre o Concurso Público.
- 13.11. O candidato classificado no Concurso Público deverá, durante o prazo de validade do Concurso, manter atualizado o seu endereço residencial junto ao Setor de Pessoal da Prefeitura de Lagoa Grande. Não caberá ao candidato classificado qualquer reclamação, caso não seja possível a sua

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
EDITAL 1/2018

- convocação por falta de atualização do endereço residencial.
- 13.12. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, as disposições e instruções contidas na Folha de Respostas e nas Provas, bem como nos Editais Complementares e Retificações do Edital.
- 13.13. A Cotec/Fadenor e a Prefeitura de Lagoa Grande não fornecerão declarações de classificação e/ou de aprovação neste Concurso Público.
- 13.14. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Cotec/Fadenor, ouvida, se necessário, a Prefeitura de Lagoa Grande.
- 13.15. Caberá ao Prefeito do Município de Lagoa Grande a homologação do resultado deste Concurso Público no prazo da legislação municipal pertinente.
- 13.16. Este Edital, na sua íntegra, será publicado na Sede do Município de Lagoa Grande e no Posto de Inscrições. Será divulgado no sítio eletrônico www.cotec.fadenor.com.br, dele dando-se notícia, através do seu Extrato, em órgão de publicação oficial de imprensa e em jornal de ampla circulação no Estado de Minas Gerais.

Lagoa Grande – MG, 11 de outubro de 2018.

Edson Sabino de Lima
Prefeito Municipal